

Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

1. Dados Processo

Juízo.....: Quirinópolis - 1^a Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Quirinópolis
Gabinete 1ª Vara Cível

Autos nº: **0586009-87**

DESPACHO

Do compulsa detido dos autos, constato que a decisão do evento 06 ainda não foi cumprida integralmente. Por conseguinte, **DETERMINO**:

Expedido o competente termo de compromisso no evento 77, **INTIME-SE** o administrador judicial para promover a impressão, assinatura e juntada dele, devidamente assinado, aos autos no prazo de 10 (dez) dias, ficando considerado prestado o devido compromisso a partir da juntada.

Apresentada a relação nominal dos credores, **PUBLIQUE-SE** edital contendo a íntegra da decisão proferida no evento 06 e da relação de credores apresentada no evento 67. Após a publicação, fica consignado que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações e divergências quanto aos créditos relacionados.

Considerando as informações prestadas pelo DETRAN-GO no evento 92 - impossibilidade de restrição de veículos de propriedade do Sr. transferidos para outra unidade federativa, **OFICIE-SE** o DETRAN-MG acerca da proibição da prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida e de seus sócios, no limite do valor de suas cotas, salvo autorização expressa deste juízo.

OFICIE-SE também o Município acerca da proibição da prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida e de seus sócios, no limite do valor de suas cotas, salvo autorização expressa deste juízo.

Intime-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, datado e assinado digitalmente.

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira

Juíza de Direito